

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS/SC

Ata da 5ª Sessão Ordinária, Ano 2012 27/09/2012

567

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

1 2

3

4

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina - RPPS/SC, realizada aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e doze, com início às quatorze horas, na sede do IPREV, sito à Rua Visconde Ouro Preto, n. 267, Centro, Florianópolis. Presenças: Conselheiros titulares: Célio Peres; Adriana Coelho Sobierajski; Adriano Dias de Lima; Alcionei Vargas de Aguiar; Ana Maria Duarte; Dijalma Antônio da Silva; Fábio Matias Polli; Fabiano Augusto Fernandes Krieger; Jean Jacques Dressel Braun; Julie Anne Saut; Kliwer Schmitt; Luiz Fernando Philippi e Desembargador Stanley da Silva Braga. **Encaminhamentos**: O Presidente do Conselho de Administração verificou a existência do *quorum* legal para a instalação da Sessão Ordinária. Tomou posse como Conselheiro indicado pelo Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na forma do art. 39, inciso III, da Lei Complementar n. 412/08, o Desembargador Stanley da Silva Braga, a quem o Conselho de Administração manifestou boas-vindas. O Presidente passou a palavra para a Secretária que apresentou ao Conselho a Ata da 4ª Sessão Ordinária, que após lida, foi aprovada por unanimidade. Expediente: Iniciados os trabalhos da Sessão, o Presidente informou que ao final da presente Sessão serão realizadas explanações sobre suas áreas de competência pelo gerente da Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários do IPREV, Sr. Marcelo Panosso Mendonça, e pela Diretora da Diretoria de Administração do IPREV, Sra. Patrícia de Souza. Abertas as discussões acerca dos requerimentos de documentos feitos ao IPREV, houveram manifestações dos Conselheiros e ficou deliberado que seja concedido um prazo de 30 trinta dias para o IPREV a fim de que aprove o Regimento Interno. Foi informado pelo Presidente que o Regimento Interno encontra-se em fase de elaboração no IPREV. Foi requerido pelos Conselheiros que a eles sejam também encaminhados os ofícios que foram endereçados por este Conselho de Administração ao IPREV. O Conselheiro Adriano Dias de Lima opinou para que a determinação sobre o retorno do Regimento Interno seja imediato, sem o prazo de 30 (trinta) dias. O Conselheiro Dijalma Antônio da Silva sugeriu que deva constar desta data em diante, no ofício de requerimentos, os prazos para o seu cumprimento, bem como deles deve constar menção à ata da Sessão em que foi deliberada a determinação da expedição do ofício. O Conselheiro obervou que a relação dos cargos comissionados do IPREV veio incompleta. O Presidente do Conselho de Administração Célio Peres discorreu sobre sugestões de alteração da Lei Complementar 412/2008 e informou que foi feita uma visita pelo Conselho de Administração, no ato representado por seu Presidente, ao Desembargador Stanley da Silva Braga. Quanto à alteração da Lei Complementar n. 412/2008, o

45

46

47

48

49

50

51

52

53 54

55

56

57 58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

Presidente do Conselho sugeriu a revitalização, vez que atualmente encontra-se revogado, do art. 12 da citada lei, para que seja observada a reserva de 50% (cinquenta por cento) dos cargos comissionados a serem ocupados no IPREV por segurados do Regime RPPS/SC, geridos pelo IPREV. Com relação à lista de cargos comissionados recebida do IPREV em resposta ao requerimento de documentos efetuado por este Conselho, o Conselheiro Alcionei Vargas de Aguiar requereu vista dos documentos para análise até a próxima sessão, o que foi aprovado. O Conselheiro Kliwer Schmitt trouxe ao debate a questão do sistema eletrônico dos procedimentos, para saber se todos os membros do presente Conselho terão acesso ao sistema, e o terão para consulta. Ao fim, foi deliberado que em relação a cada questão e requerimento, deverá ser aberto um processo. A Conselheira Ana Maria Duarte disse que há necessidade de saber não só a relação dos cargos comissionados, mas também as qualificações de cada ocupante dos cargos, e requereu expedição de novo ofício para tal desiderato, o que foi aprovado à unanimidade. Os Conselheiros Jean Jacques Dressel Braun e Kliwer Schmitt manifestaram-se acerca do contrato de exclusividade do IPREV com o Banco do Brasil, disseram que em relação ao Fundo Previdenciário, o resgate é feito após a data do pedido de resgate, e que há a necessidade de que o Conselho requeira uma mudança nos termos do referido contrato, para que sejam fornecidos produtos adequados para o IPREV com a finalidade de atingir assim a meta atuarial, fixada pela Gerência de investimentos do IPREV. Segundo o Conselheiro Kliwer Schmitt, um exemplo em relação à problemática da diferença entre o pedido de resgate e a data do resgate junto ao Banco do Brasil, para o Fundo Previdenciário, é que venda de um imóvel num dia pode não ser vantajosa em dia posterior ao pedido, posto que em sua maior parte, são títulos públicos, nos quais há cotação diferenciada. Foi deliberado que o Conselheiro Adriano Dias de Lima poderá solicitar um parecer sobre as atividades econômicas, através de parecer do Conselho Fiscal sobre o mercado financeiro. O Conselheiro Presidente Célio Peres sugeriu ao Conselho, a feitura de requerimento de cópia do contrato do IPREV com o Banco do Brasil. O Conselheiro Jean Jacques Dressel Braun irá solicitar diretamente ao IPREV a referida cópia, mas antes deverá ser verificado se referido documento consta dos documentos que foram enviados à Comissão de Finanças, arquivados na Secretaria deste Conselho. Acerca dos processos, ficou deliberado que a autuação dos processos deve ser feita a partir dos requerimentos do Conselho de Administração ao IPREV ou eventualmente a outras autoridades e órgãos e foi observado que todos os requerimentos até o momento formulados pelo presente Conselho foram atendidos pelo IPREV. No que toca aos processos eletrônicos, foi deliberado que serão autuados em autos físicos para somente após serem digitalizados e repassados ao sistema eletrônico, em um segundo momento. Findos os debates, o Presidente passou a palavra à Secretária que fez a leitura dos curriculuns da Diretora de Administração do IPREV, Sra. Patrícia de Souza e do Gerente da Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários, Sr. Marcelo Panosso Mendonça, que fizeram explanações sobre a administração e gestão de recursos para investimentos no âmbito do IPREV e do RPPS/SC. O Presidente Célio Peres manifestou que deve ser recomendado ao IPREV que 90

91

92

93

94

95

96

97

98 99

100

101

102103

104

105

106

107

108 109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121 122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133134

qualquer proposta de alteração da Lei Complementar n. 412/2008 deve passar pela análise e manifestação do Conselho de Administração. O Presidente Célio Peres disse que no IPREV não são feitas auditorias internas, e que não há um organograma da situação organizacional. O Conselheiro Desembargador Stanley da Silva Braga frisou que o princípio básico para a estruturação organizacional é a elaboração de um organograma. O Conselheiro Dijalma Antônio da Silva sugeriu a atuação de um processo para a apresentação ao Conselho da estrutura organizacional do IPREV, com a relação dos cargos, para facilitar o estudo pelas Comissões. O Presidente Célio Peres discorreu sobre a taxa de administração e o Conselheiro Adriano Dias de Lima sugeriu que o presente Conselho convoque um funcionário da Fazenda Estadual para explanar sobre como a Fazenda Estadual chegou aos valores da proposta orçamentária do IPREV, qual o prazo de apresentação dessa proposta orçamentária, bem como agendar uma sessão extraordinária na qual o técnico da Fazenda poderá explicitar detalhes sobre a proposta orcamentária. O Desembargador Stanley da Silva Braga informou que qualquer decisão que se tomar, deve levar em consideração que o orçamento já está na Secretaria da Fazenda, e que é necessário trabalhar em cima de fatos porque o orçamento é uma estrutura consolidada, e é importante o aprofundamento na compreensão de como é fixada a Taxa de Administração, todavia, observar que não é possível modificar a taxa atual que não está mais na Assembléia Legislativa, posto que a LDO foi aprovada no final do primeiro semestre do corrente ano. O Conselheiro Fábio Matias Polli aduziu que a Taxa de Administração do Fundo Previdenciário é de 1% (um por cento) ao passo que a Taxa de Administração do Fundo Financeiro é de 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento). Foi deliberado o agendamento de Sessão Extraordinária para a explanação sobre o orçamento, a taxa de administração e a fonte de custeio, por técnico da Fazenda a ser convocado pelo Conselho de Administração. Sobre a fixação da taxa de administração, foi dito pelos Conselheiros Fábio Matias Polli e Adriano Dias de Lima, que deve ser solicitado ao IPREV que o Conselho tem que ser previamente consultado para a fixação da referida taxa para o próximo exercício. O Desembargador Stanley da Silva Braga disse que é necessário informar ao Presidente do IPREV da ausência de consulta ao Conselho de Administração para o envio da LDO e fixação da Taxa de Administração, que não foi observada a necessária ciência do Conselho de Administração sobre a fixação, nem a possibilidade de manifestação do Conselho sobre a Taxa de Administração e requerer que para o próximo exercício seja encaminhado previamente para manifestação, posto que o Conselho deveria ter sido consultado antes do envio, que ocorreu em 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano, que para o próximo ano não poderá ser preterida a consulta prévia, tendo em vista que o Conselho de Administração e diversos órgãos públicos com representação no Conselho de Administração podem ajudar na fixação da referida taxa, bem como manifestou que seja estabelecida, após a Sessão Extraordinária, para o ano que vem, a taxa viável. Ficou deliberado que seja recomendado ao IPREV o respeito à manifestação prévia do Conselho sobre a LDO e Taxa de Administração para os exercícios seguintes, o que foi aprovado por unanimidade. Foi deliberado, por



unanimidade, que a próxima Sessão Extraordinária ocorrerá no dia 15 de outubro 135 de 2012, às 14:00 horas, na Sala de Sessões. Ato seguinte, foram feitas 136 explanações pela Sra. Patrícia de Souza, Diretora da Diretoria de Administração 137 do IPREV e Sr. Marcelo Panosso Mendonça, gerente da Diretoria de Gestão de 138 Recursos Previdenciários do IPREV. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do 139 Conselho de Administração encerrou a Sessão às 18h55min, da qual eu, 140 Conselheira e Secretária Julie Anne Saut, lavrei a presente ata, que após lida, 141 será aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes nesta Sessão. 142 143 144 145 Celio Peres, Presidente Luiz Fernando Philippi 146 147

148 149

150 Adriana Coelho Sobierajski Adriano Dias de Lima 151

153
154 Alcionei Vargas de Aguiar Ana Maria Duarte
155

Dijalma Antônio da Silva
Fábio Matias Polli

Fabiano Augusto Fernandes Krieger
Jean Jacques Dressel Braun

165 166 Julie Anne Saut Kliwer Schmitt 167

169 Stanley da Silva Braga

152

156

160

163164

168